



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.336, de 24 de abril de 2018.

"Institui no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, **Dia Municipal do Dependente Químico em Recuperação**, no Calendário Oficial do Município."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos, o "DIA MUNICIPAL DO DEPENDENTE QUÍMICO EM RECUPERAÇÃO" a ser comemorado anualmente na data de 15 de dezembro.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 24 de abril de 2018.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO


MARCO AURELIO ALVES FEITOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO